CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : cmfga@netfor.com.br

RESOLUÇÃO Nº 281/2005

Altera a redação do artigo 72 do Regimento Interno e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. A Reunião Ordinária tem duração de 03(três) horas iniciando-se os trabalhos sempre às 18h., com tolerância de 15(quinze) minutos."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de agosto de 2005.

Maurílio Geraldo Leão
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

José Geraldo da Cunha
Primeiro Secretário

PUBLICADO
29 / 08 / 05

AFIXADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
22 / 08 / 05

Carla Teles
Supervisora Administrativa
Câmara Municipal de Formiga